



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 047/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Contribuição a Entidade, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2015, Contribuição destinada à “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA A APMIF”, para aquisição de brinquedos a serem distribuídos no Natal de 2015, destinado as crianças do município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com recursos da Secretaria de Ação Social, oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Contribuição mencionada será regida pela resolução 028/2011, editada pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Novembro de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 047/2015 que dispõe sobre a fixação de repasse a título de Contribuição para a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA A APMIF**, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A matéria em pauta, para apreciação dos Nobres Vereadores, visa à aquisição de brinquedos a serem distribuídos no Natal de 2015, destinado as crianças do município de Centenário do Sul.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 06 de Novembro de 2015.

GOVERNO MUNICIPAL
Centenário do Sul - PR
2013-2016
LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal